CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00886 / 2000

ABERTURA: 02/10/2000 HORA: 10:57

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 100/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre autorizacao para abertura de credito adicional, nos termos da Lei nro. 3.222, de 16 de dezembro de 1999.
(credito no valor de R$ 520.000,00).

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 886,00
Fls. 02
a) mr

Projeto de Lei Nº 100/2000
de 02/10/2000

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir um crédito adicional, suplementar no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), destinado a reforço de saldo das dotações elencadas na Tabela I anexa a esta lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado serão decorrentes das anulações parciais de dotação orçamentária discriminada na Tabela II.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

Dr. JORGE SASAHARA
Vice-Prefeito
no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 886,00
Fls. 03
a) mf

TABELA - I

SUPLEMENTA

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Divisão de Apoio Escolar

08.42.188.2.551 – 3120 – Material de Consumo	R$	70.000,00
08.42.188.2.551 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	350.000,00
08.42.188.2.551 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$	100.000,00
TOTAL	R$	520.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 886,00
Fls. 04
a)

TABELA - II

REDUZ

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

02 – Divisão de Esportes e Recreação

08.46.224.1.600 – 4110 – Obras e Instalações	R$ 520.000,00
TOTAL	R$ 520.000,00

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 886/00
Fls. 05
a) mm

Ofício CM-304/2000

Em 29 de setembro de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Respeitosas saudações.

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres vereadores dessa Casa, projeto de lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999, destinado a suprimento de dotação orçamentária do Convênio Quese-Quota-Parte do Município no Salário Educação.

Esclareço que o valor supra referido é oriundo de um repasse a maior, que será efetivado ainda no corrente exercício e utilizado nos dispêndios com material didático, transporte escolar e outros serviços de terceiros. Parte dessa importância destina-se à compra de material permanente como mobiliário escolar, para cantina e instalação de cozinha nos prédios escolares que ainda não têm esse benefício.

Trata-se, Senhor Presidente, de projeto de lei de extrema importância, que permitirá o empenhamento da despesa, tão logo seja aprovado, e à medida que os recursos financeiros forem sendo liberados.

Por tais razões, solicito dessa digna Presidência encaminhar a presente matéria aos senhores Vereadores, para sua apreciação e aprovação, aproveitando da oportunidade para renovar-lhe elevados protestos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

Dr. JORGE SASAHARA
Vice-Prefeito
no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

CAMARA BRAGANCA PTA. -02-Out-2000-10:57-002163-1/2
** EXERCA SEU CIDADANIA **

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 7844-6666 - Fax: (11) 7844-3877 - e-mail: cde@braganca.sp.gov.br

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 886,00
Fls. 06

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

APROVADO POR UNANIMIDA
Sala das Sessões, 03 / 10 / 200
Presidente da Câmara

REQUERIMENTO n° 854/2000
(Autor: Adílson Leitão)

Encaminhamento: ao Plenário desta Casa.

Assunto: requer urgência urgentíssima ao Projeto de Lei n° 100/2000, do Executivo, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, nos termos da Lei n° 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (Crédito no valor de R$520.000,00).

1 **REQUEREMOS ao E. Plenário desta Casa**, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o **Projeto de Lei n° 100/2000**, acima especificado.

2 **JUSTIFICATIVA**

O projeto trata de ajustar dotações constantes do orçamento ao valor de repasse a ser feito ao Município, pois o montante deste último é superior ao dotado na lei orçamentária em vigor.

São recursos destinados à área da educação e não podem ser recebidos pelo Município enquanto as dotações orçamentárias não estiverem compatíveis com o valor a ser repassado.

Casa do Poder Legislativo, 03 de outubro de 2000.

ADILSON LEITÃO
Vereador PMDB

CONFERÊNCIA PRÉVIA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 886/2000
Fl. 07
a. _____

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 100/2000 – do prefeito em exercício Jorge Sasahara.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Ementa:
a) Acrescentar a palavra "suplementar" após "adicional", para padronização com o texto do art. 1º, caput.

2) Cláusula promulgatória:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

3) Art. 1º - Caput:
a) Suprimir a vírgula existente entre "adicional" e "suplementar";
b) Corrigir o espaço entre o cifrão da moeda e o valor;
c) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

4) Art. 2º:- caput:
a) Acrescentar a palavra "anexa" após as expressões "Tabela II".

5) Art. 3º - caput:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

Departamento Legislativo, 04 de outubro de 2000.

Ciente, em 05/10/2000
a) _____
Relator da CJR

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 886/00
Fls. 08
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 100/2000.
RELATOR: CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO).

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 100/2000 - do Executivo Municipal - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, nos termos da Lei n.º 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto aos aspectos de legalidade.

Trata-se de crédito no valor de R$520.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal da Educação.

Conforme consta na mensagem do Executivo, parte do crédito será destinado para atender despesas relativas ao convênio Quese (Quota Parte do Ensino do Salário Educação), como gastos com material didático, transporte escolar e outros serviços de terceiros, e outra parte será destinada à compra de material permanente.

Quanto ao mérito, somos favoráveis à aplicação dos recursos em prol da área educacional.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 05 de outubro de 2000

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)
Relator e Membro da CJR

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 886 / 00
Fls. 09
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO) AO PROJETO DE LEI Nº 100/2000, EM 05 DE OUTUBRO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
Fábio de Assis Livreri	
JOÃO AFONSO SOLIS (Jango)	
SERGINHO CONTI	
NELSON SASAHARA	

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 886 / 00
Fl. 10
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: **PROJETO DE LEI Nº 100/2000** - do prefeito em exercício Jorge Sasahara - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, nos termos da Lei n.º 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (Crédito no valor de R$ 520.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal da Educação)

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

- [S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR
- [S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
- [S] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- [ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 06 de outubro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 886/00
Fl. 11
a.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 100/2000 – de autoria do Executivo Municipal – dispõe sobre abertura de crédito adicional, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

2 – RELATÓRIO E CONCLUSÃO:

2.1 – Somos favoráveis ao projeto, mas, por cautela, aguardaremos a manifestação da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, para posicionamento final em plenário.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Casa do Poder Legislativo, 06 de outubro de 2000

MARCO ANTÔNIO MARCOLINO – Relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 886/00
Fl. 12
a.

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 100/2000

1 FAVORÁVEIS AO PARECER	2 CONTRÁRIOS AO PARECER
João Soares Souza Lima	
ADILSON LEITÃO	
LUIS CARLOS FERREIRA (Véio)	
Marçal Alves de Oliveira	

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Casa do Poder Legislativo, 06 de outubro de 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 586/00
Fl. 13
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 100/2000** – do prefeito em exercício Jorge Sasahara - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, nos termos da Lei n.º 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (Crédito no valor de R$ 520.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal da Educação)
Relator: Miguel Lopes (Miguelzinho)

RELATORIO:

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

1) Tratando-se de uma suplementação dentro da própria dotação e estando perfeitamente enquadrada na legislação vigente, somos favoráveis.

CONCLUSÃO: pela aprovação

Casa do Poder Legislativo, 10 de outubro de 2000.

MIGUEL LOPES (Miguelzinho)
membro e relator

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° ____/____
Fl. ____
a. ____

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 556/00
Fl. 14
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 100/2000**
Relator: Miguel Lopes (Miguelzinho)

DECISÃO DA COMISSÃO, em 10 de outubro de 2000.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Favoráveis ao parecer do relator:

PAULO MÁRIO

Nicola Cortez

LUIZ VILLAÇA

BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)

Contrários ao parecer do relator:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 100/2000 - PRIMEIRO TURNO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 886/00
Fls. 15
a)

Sessão : **33a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **10/10/2000 - 20:51:09 às 20:51:47**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	20:51:33	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	20:51:30	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	20:51:30	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	20:51:25	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	20:51:21	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	20:51:26	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	20:51:24	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	20:51:27	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	20:51:26	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	20:51:32	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	20:51:27	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	20:51:24	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	20:51:27	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	20:51:25	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	20:51:35	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	20:51:33	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	20:51:23	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	20:51:23	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 100/2000 - SEGUNDO TURNO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 886/00
Rs. 16
a)

Sessão : **33a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **10/10/2000 - 20:51:53 às 20:52:49**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	20:52:13	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	20:52:44	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	20:52:11	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	20:52:05	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	20:52:06	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	20:52:07	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	20:52:17	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	20:52:11	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	20:52:06	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	20:52:08	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	20:52:09	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	20:52:08	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	20:52:09	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	20:52:17	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	20:52:12	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	20:52:04	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	20:52:07	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	20:52:07	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 886 / 00
Fls. 17
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 100/2000

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), destinado a reforço de saldo das dotações elencadas na Tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado serão decorrentes das anulações parciais de dotação orçamentária discriminada na Tabela II anexa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 11 de outubro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

Origem: Projeto de Lei nº 100/2000, do Executivo Municipal.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 886/00
Fls. 18
a)

TABELA I

SUPLEMENTA

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Divisão de Apoio Escolar

08.42.188.2.551 – 3120 – Material de Consumo	R$ 70.000,00
08.42.188.2.551 – 3132 – Outros Serviços e	R$350.000,00
08.42.188.2.551 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$100.000,00
TOTAL	R$520.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 886/00
Fls. 19
a)

TABELA II

REDUZ

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

02 – Divisão de Esportes e Recreação

08.46.224.1.600 – 4110 – Obras e Instalações	R$520.000,00
TOTAL	R$520.000,00

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 886/00
Fls. 20
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 100/2000

Aprovado nos dois turnos, sem emenda, na 33ª sessão ordinária, em 10 de outubro de 2000, o Projeto de Lei nº 100/2000 teve seu autógrafo elaborado por esta Mesa Diretora observadas as anotações de incorreções gramaticais registradas na folha 07 do processo, merecendo destaque a inclusão da palavra "suplementar" na ementa do projeto, para efeito de padronização com o texto do artigo 1º.

Casa do Poder Legislativo, 11 de outubro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 8861/00
Fls. 01
a)

OF. GP-DEL nº 220/2000

Casa do Poder Legislativo, 11 de outubro de 2000

SENHOR PREFEITO

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a V.Exa. os autógrafos dos seguintes projetos desse Executivo aprovados pelo Plenário desta Casa na 33ª sessão ordinária do exercício, realizada em 10 de outubro de 2000:

- **PROJETO DE LEI Nº 49/2000** - dispõe sobre a proibição do tabagismo nos locais que especifica e dá outras providências. APROVADO COM EMENDAS.

- **PROJETO DE LEI Nº 100/2000** – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Valor de R$520.000,00).

- **PROJETO DE LEI Nº 101/2000** - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Valor de R$16.600,00) – APROVADO COM EMENDA.

Dando ciência da deliberação, subscrevemo-nos atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Municipal Santo Agostinho
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 886 / 00
Fls. 22
a) _____

OFÍCIO GP-DEL Nº 222/2000 (PG Nº 886/2000)

Casa do Poder Legislativo, 23 de outubro de 2000

SENHOR PREFEITO

Conforme constatado pelo Departamento Legislativo desta Casa por ocasião da conferência da publicação da Lei nº 3.306/2000, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 e dá outras providências (lei publicada no Bragança-Jornal Diário, edição de 20/10/2000, página 07), servimo-nos deste para comunicar que, na Tabela I, o nome correspondente à dotação "Outros Serviços e Encargos" constou de forma incompleta (Outros Serviços e).

Cumpre-nos destacar que o lapso ocorreu quando da elaboração do autógrafo.

Dando ciência do assunto para as providências que esse Executivo julgar cabíveis, subscrevemo-nos atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 486 / 00
Fl. 23
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL nº 100/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 05 / 10 / 2000 POR: SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Clóvis A. Giseck **PRAZO DO RELATOR :** 10 / 10 / 2000
PRAZO DA COMISSÃO: 10 / 10 / 2000 **ALTERADO PARA:** / / (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Regime de urgência
PARECER EMITIDO EM 05 / 10 / 2000
Campo preenchido Fátima em 05 / 10 / 2000

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBIDO EM: 06 / 10 / 2000 POR: João Soares Souza Lima
Presidente da Comissão

RELATOR: Marco Antônio Marcolino **PRAZO DO RELATOR :** 13 / 10 / 2000
PRAZO DA COMISSÃO: 21 / 10 / 2000 **ALTERADO PARA:** / / (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:
PARECER EMITIDO EM 06 / 10 / 2000
Campo preenchido Emilia em 05 / 10 / 2000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 10 / 10 / 00 POR: PAULO MÁRIO
Presidente da Comissão

RELATOR: Miguel Lopes **PRAZO DO RELATOR :** 10 / 10 / 00
PRAZO DA COMISSÃO: 10 / 10 / 00 **ALTERADO PARA:** / / (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Req. dep. Ap. com 31/10/00
PARECER EMITIDO EM 10 / 10 / 00
Campo preenchido Solange em 10 / 10 / 00

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 4886/00
Fl. 24
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 100/00 RECEBIMENTO: 2/10/00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: não DATA: - / - / - HORÁRIO: -
QUÓRUM: Maioria simples
Campo preenchido por: Solange em 4/10/00

REGIME: Art. 148 RI - Godiva

PRAZOS

EMENDAS 05/10/00*
1º TURNO PREVISTO: 10/10/00*
2º TURNO PREVISTO: 10/10/00*
PRAZO FINAL: 26/02/01
OBSERVAÇÕES: Req. Urg. Apreciado em 3/10/00

Campo preenchido por: Solange
Em: 4/10/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 04/10/2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em Por: N/Aplicável		
REDAÇÃO FINAL	Em Por: N/Aplicável		
AUTÓGRAFO	Em 11/10/2000 Por: Fátima	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 21/11/2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

PRAZO PARA EMISSÃO DE AUTÓGRAFO OU PROMULGAÇÃO: 06/10/2000
ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 220/00 DATA DE RECEBIMENTO: 18/10/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 09/11/2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei nº 3.306 de 19/10/2000
PUBLICADO NO: BIM EDIÇÃO: 20/10/2000 PÁG. 07
Conferido por: Fátima / MARCELO

DRF - Luiz Villaça - 33ª Sessão Ordinária - 10/10/00

*Lei Republicada em 01/11/2000 - BIM - pág 02

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

NÚMERO: 0100/00 **Data:** 02/10/00

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, nos termos da Lei n.º 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (Crédito no valor de R$ 520.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal da Educação)

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 886/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
REQ. URGÊNCIA 854/2000	03/10/00	APROVADO - FL. 06	
CONFERÊNCIA PRÉVIA	04/10/00	FL. 07	05/10/00
PARECER DA CJR	05/10/00	FAVORÁVEL (FL. 08/09)	06/10/00
DESPACHO A COMISSÕES	06/10/00	CJR/CEC/CFO (FLs. 10)	06/10/00
PARECER DA CEC	06/10/00	FAVORÁVEL (FLs. 11/12)	06/10/00
PARECER DA CFO	06/10/00	FAVORÁVEL (FLs. 13/14)	10/10/00
FL.VOTAÇÃO PL - TURNO 1	10/10/00	APROVADO (FL. 15)	10/10/00
FL.VOTAÇÃO PL - TURNO 2	10/10/00	APROVADO (FL. 16)	10/10/00
AUTÓGRAFO MESA	11/10/00	EMITIDO (FLs. 17/20)	11/10/00
ENVIO AO EXECUTIVO	11/10/00	OF. 220/00 (FL. 21)	18/10/00
OF. 222/00	23/10/00	INCOR. PUBLIC. (FL. 22)	23/10/00
TRÂMITE NAS COMISSÕES		FL. 23	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 24	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 25	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 886/00
Fls. 25
•)